

Partidos pedem à Justiça Eleitoral criação de disque-denúncia de violência política

GIL MARANHÃO

Nove partidos – PT, PV, PCdoB, PSol, Rede, PSB, Avante, Agir e Pros – entraram com um pedido junto ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Alexandre de Moraes, solicitando a criação de um disque-denúncias de violência política. Os representantes das legendas argumentam que as eleições deste ano são atípicas pela polarização e pelo estímulo à intolerância, e com registros de violência, lembrando que duas pessoas foram assassinadas por suas preferências políticas. O senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) reforçou que o objetivo deste disque-denúncias é garantir a segurança dos eleitores nesta reta final antes das eleições que acontecerão no próximo domingo, dia 2 de outubro, em todo o País. Segundo ele, a iniciativa dos partidos “é para que seja criado um canal de denúncias sobre eventuais atentados e violências, que, porventura, venham a ocorrer”. O TSE já disponibilizou no seu site um canal de denúncias contra violência política de gênero.

FORÇAS ARMADAS/ESTADOS

O parlamentar amapaense também destacou a convocação das forças armadas e das policiais nos estados já anunciada pelo próprio presidente do TSE. “O ministro nos antecipou que está tomando todas as medidas necessárias



Representantes de partidos políticos argumentaram ao TSE que as eleições de 2022 são atípicas e marcadas pela polarização e estímulo à intolerância

com as forças policiais militares dos estados, com as polícias civis dos estados e com as forças armadas para garantir o exercício democrático das manifestações e, em segundo lugar, para garantir o exercício livre e democrático da manifestação do voto no dia 2 de outubro”, frisou.

O Tribunal Superior Eleitoral autorizou o envio das forças armadas para 568 municípios de onze estados. Rio de Janeiro e Maranhão foram os estados que mais solicitaram o reforço na segurança para 167 e 97 localidades, respectivamente.

(Com informações da Agência Senado)

Legislação eleitoral atenta para a prisão de eleitores, candidatos, mesários e fiscais de partido

A partir dessa terça-feira (27), cinco dias antes da realização do primeiro turno da Eleição de 2022, começou a valer o prazo determinado pela legislação eleitoral em que eleitores e eleitoras não podem ser presos ou detidos. A exceção é para casos de flagrante delito, em cumprimento de sentença judicial por crime inafiançável ou em razão de desrespeito a salvo-conduto.

A determinação consta do calendário eleitoral divulgado início do ano pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que trata, ainda da prisão de candidatos aos cinco cargos neste pleito, além de mesários e fiscais.

No caso dos eleitores, a Corte eleitoral, ressalta que essa norma “visa garantir ao eleitor o direito de votar sem que ninguém o impeça ou evite que grupos políticos cometam abusos com eleitores, impedindo a total liberdade do cidadão comparecer às urnas.” O tribunal atenta que do dia 27 de setembro e até 48 horas depois do primeiro turno, a prisão ou detenção de eleitores

fica restrita em todo o território nacional, por determinação do Código Eleitoral. Pela legislação eleitoral, qualquer eleitor detido no período deverá ser conduzido a um juiz para verificar a legalidade do ato. Em caso de irregularidade, a prisão será cancelada e quem mandou prender ou deter pode ser responsabilizado.

CANDIDATOS

Quanto à prisão de candidatos e candidatas nestas eleições, a legislação eleitoral diz que a impossibilidade de prisão é garantida 15 dias antes da votação. Ou seja, desde o dia 17 de setembro nenhum candidato pode ser preso ou detido em flagrante delito. Já em relação aos membros das mesas receptoras (mesários) e os fiscais de partido, durante o exercício de suas funções, a legislação diz que eles também não poderão ser detidos ou presos, salvo flagrante delito. No entanto, as restrições à prisão de eleitores e candidatos voltam a valer antes do segundo turno (30 de outubro) da eleição. Essas regras contam do art. 236 do Código Eleitoral,

de 1965, que garante o direito ao voto e o atendimento pleno da democracia tanto para os que votam, quanto para os que são votados: é a chamada imunidade eleitoral. Pelo Código Eleitoral, uma das exceções à proibição de prisão é para a autoridade que desobedeceu a salvo-conduto. Funciona assim: o juiz eleitoral ou o presidente de mesa pode expedir uma ordem específica

para proteger o eleitor vítima de violência ou que tenha sido ameaçado em seu direito de votar. O documento garante liberdade ao cidadão nos três dias que antecedem e nos dois dias que se seguem ao pleito. A autoridade que desobedeceu ao salvo-conduto pode ser detida por isso.

(Gil Maranhão, com informações do TSE e Agência Senado)

ACOMPANHE O CALENDÁRIO ELEITORAL

27 de setembro, terça-feira (5 dias antes do 1º turno)
Data a partir da qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito
2 de outubro, domingo
Votação em primeiro turno, das 8h às 17h
15 de outubro, sábado (15 dias antes do 2º turno)
Data a partir da qual nenhum candidato que participará do segundo turno de votação poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante

delito.
25 de outubro, terça-feira (5 dias antes do segundo turno)
Data a partir da qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito
30 de outubro, domingo
Data em que se realizará a votação do segundo turno das eleições, das 8h às 17h
19 de dezembro, segunda-feira
Último dia para a diplomação dos eleitos e eleitas

Portaria autoriza consignado para beneficiário do Auxílio Brasil

Beneficiários do Auxílio Brasil já podem contratar, pagando juros de no máximo 3,5% ao mês, empréstimos consignados, dando como garantia o que receberão por meio do programa Auxílio Brasil. A contratação do crédito está prevista na Portaria nº 816 publicada no Diário Oficial da União de ontem (27) pelo Ministério da Cidadania.

“A portaria estabelece o limite de juros de 3,5% ao mês. Esse teto pode ser ainda menor, dependendo da negociação da instituição financeira com o tomador do empréstimo”, informou, em nota, o ministério. Conforme prevê a Lei 14.431,

de 3 de agosto, o valor do consignado está limitado a 40% do repasse permanente de R\$ 400 do Auxílio Brasil. “Dessa forma, o beneficiário poderá descontar até R\$ 160 mensais, em um prazo máximo de 24 meses”, acrescenta. Segundo a pasta, o objetivo do empréstimo consignado “é permitir que famílias do Auxílio Brasil, hoje sem acesso a crédito – muitas delas endividadas e pagando juros altos –, possam reorganizar-se financeiramente, empreender e buscar autonomia”. Nesse sentido, o ministério oferece, também, “ações de educação financeira”. “Ao contratar o produto, os beneficiários terão de

responder a um questionário que medirá os conhecimentos sobre o tema e a capacidade de administrar o empréstimo”, detalha.

RISCOS

Após a sanção da lei que libera o crédito consignado, o economista e professor de Mercado Financeiro da Universidade de Brasília César Bergo alertou para alguns riscos que a contratação de empréstimos consignados podem representar para o público de renda mais baixa. Segundo ele, as pessoas precisam, antes de tudo, ficar atentas ao assédio das instituições financeiras para não cair em golpes.

Nesse sentido, acrescentou o professor, é importante que os beneficiários tenham noções sobre educação financeira, de forma a “agir de maneira racional e não emocional” na hora de contrair esse tipo de empréstimo. “Muitas vezes, elas não têm noção do que é juros, do que é empréstimo”, explicou. “De repente ela assume uma dívida, e o que ela recebe para poder se manter, que já é pouco, fica ainda menor. Porque o objetivo maior dessa ajuda é [beneficiar as] pessoas que, muitas vezes, estão totalmente fora do mercado de trabalho e não têm outra renda”, argumentou.

(Agência Brasil)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – SINFARMA PARA ELEIÇÃO DA JUNTA GOVERNATIVA

A Federação Nacional dos Farmacêuticos - FENAFAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00679357/0001-48, com sede à rua Barão de Itapetinga, 255, sala 302, CEP 01042-001, São Paulo/SP, entidade de representação sindical de 2º grau da categoria dos farmacêuticos, neste ato representada por seu Presidente, Fábio José Basílio, com fundamento em seu Estatuto Social, através do presente Edital, **CONVOCA todos os associados ao Sindicato dos farmacêuticos do Maranhão (Sinfarma)**, membros da categoria profissional dos Farmacêuticos do Estado do Maranhão, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2022, **Auditório da Faculdade Florence**, localizado na Rua Rio Branco, 216 - Centro, São Luís - MA - 65020-490, às 18h30min em primeira convocação, e às 19h00min em segunda convocação, para deliberar, com qualquer número de presentes, sobre a seguinte ordem do Dia:

1) Eleição da Junta Governativa composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, para que no prazo de 06 (seis) meses, possa reestruturar administrativamente o Sindicato, elaborar um novo quadro de associados, reformar o Estatuto e convocar a eleição da diretoria definitiva.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2022.
Fábio José Basílio
Presidente da FENAFAR

PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 261/2022 – Sec. Saúde. O Município de Alto Alegre Do Pindaré – MA, através da sua Secretaria Municipal de Saúde torna público que realizará no dia **14/10/2022** às **09:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, exclusiva para Participação de ME/EPP e Equiparado, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção **Contratação de serviços especializados para informatização com uso do e-SUS/PEC APS disponibilizados pelo Ministério da Saúde para as Unidades Básicas de Saúde - UBS's do município, estando inclusos os serviços de capacitação, gerenciamento e qualificação dos indicadores da Atenção Primária à Saúde, manutenção, suporte técnico remoto e presencial e disponibilização de servidor em nuvem (DATA CENTER) destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de Setembro de 2022. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação pregão eletrônico 024/2022-SRP publicado no dia 27/09/2022, Página 09, Jornal Pequeno. Afonso Cunha (MA), 28 de setembro de 2022. DANIELLE MUNIZ MARQUES. Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA
ERRATA A AVISO DE LICITAÇÃO

ATO: A Pregoeira Municipal toma público para conhecimento dos interessados, errata ao aviso de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 – CGCL**, cujo objeto são as Contratações futuras por meio de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços que compoem uma solução de vídeo monitoramento a ser implantada no município de Timon-MA, que será executada de forma contínua, sob demanda, na captura e gestão de imagens, exceto transmissão, para a composição de um sistema de segurança por monitoramento, incluindo todos os equipamentos, acessórios, componentes e demais materiais relacionados ao sistema de segurança, bem como a sua implantação, manutenção preventiva e corretiva, além de treinamento operacional e suporte técnico de toda solução instalada, publicado neste Jornal, na data de dia 27 de setembro de 2022, página 9, da seguinte forma: **Onde se lê: DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** dia 27/09/2022, às 09h. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** dia 07/10/2022, às 09h. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** dia 07/10/2022, às 10h10.
Leia-se: DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: dia 27/09/2022, às 10h20. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** dia 07/10/2022, às 10h20. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** dia 07/10/2022, às 10h30.

Timon, 27/09/2022
Quésia Silva Feitosa
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.
OBJETO: Contratação futura de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Aparelhos Laboratoriais, para realização de exames laboratoriais, com insumos, software de gestão, automação e implantação de postos de coleta, com laudos via internet, incluindo manutenção preventiva e corretiva e Treinamento de uso dos equipamentos, por meio de registro de preços para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: DIA 30/09/2022, ÀS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: DIA 13/10/2022, ÀS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: DIA 03/10/2022, ÀS 10H01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital será disponível para consulta e retirada de cópia no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Informações:** Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Suely Oliveira de Miranda Rocha
Pregoeira